

RESOLUÇÃO Nº 33/90

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO
E DA PESQUISA, em sessão de 18.07.90, tendo em vista o
constante no processo nº 23078.100455/89-86, nos termos do
Parecer nº 31/90 da
Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

R E S O L V E

negar provimento ao recurso interposto por JOACY DE ABREU
FARIA, LÚCIO IGNÁCIO REGNER, GILBERTO BRASIL, NELSON
TORRANO SANTOS, CARLOS LOPES DE MELLO, PAULO FREDERICO
WIESER, SIDNEY MOTA ESCOBAR e VERA REGINA BAUER contra
a aplicação da Resolução 46/88 aos docentes que se
encontravam sob a égide da Resolução 20/82.

Porto Alegre, 18 de julho de 1990.

TUISKON DICK
- Reitor -

JS/DARC